



TERMO DE DOAÇÃO Nº 090/2021.

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E PAZES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL E GESTAO RESTAURATIVA LTDA.

DOADORA: PAZES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL E GESTAO RESTAURATIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.593.318/0001-70, com sede na rua São Paulo, nº 1.950, apt. , Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-135, neste ato representada por **MAYARA DE CARVALHO SIQUEIRA**, CPF n.º 065.361.024-60, RG n.º MG-23.877.674 SSP/MG.

DONATÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-001, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça de Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo, a doação, pela **Pazes Treinamento em Desenvolvimento Pessoal e Profissional e Gestão Restaurativa Ltda.** ao **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, do bem descrito no Anexo Único deste instrumento, que passa a integrar o patrimônio do MPMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais

A presente doação é realizada com fulcro no art. 538 do Código Civil e formaliza-se por meio de instrumento particular de doação, conforme art. 541, *caput*, do referido diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor dos Bens

A presente doação não acarretará custo algum para o Donatário, tendo caráter gratuito.

CLÁUSULA QUARTA– Das Condições e da Transferência

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, a **DOADORA**, por sua iniciativa e liberalidade, doa ao **DONATÁRIO**, o bem descrito no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e direitos que sobre os mesmos exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

Subcláusula Primeira – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

Subcláusula Segunda – A presente doação é gratuita, estando os bens objeto da mesma inteiramente quitados e livres de quaisquer ônus ou vínculos.

Subcláusula Terceira – Os bens descritos no Anexo Único passam a integrar o patrimônio do **DONATÁRIO** a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

O presente Termo será publicado pelo **DONATÁRIO** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Item	Descrição	Preço Total R\$
1	O material consiste no conteúdo de texto do livreto e do folder de bolso acerca de comunicação não violenta/empatia/compaixão, e nas sugestões para ilustração destes. Os arquivos serão enviados por e-mail, em anexo, no formato docx ou pdf	gratuito

MAYARA DE CARVALHO SIQUEIRA
Pazes Treinamento em Desenvolvimento Pessoal e Profissional e Gestão Restaurativa Ltda.
DOADORA

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
DONATÁRIO

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **mayara de carvalho siqueira, Usuário Externo**, em 30/08/2021, às 10:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 30/08/2021, às 11:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/08/2021, às 11:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/08/2021, às 12:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1653147** e o código CRC **678A0874**.

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008